



**LEI N. 114, DE 28 DE JANEIRO DE 2009**

EMENTA: Dispõe sobre alteração dos valores das Tabelas dos Anexos I e II da Lei Ordinária n.º. 91/2008, 26 de janeiro de 2008, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Tabela de Vencimento Básico e a Tabela de Gratificação de Estimulo à Docência, constante dos Anexos I e II, respectivamente, da Lei Municipal n.º. 91/2008, 26 de janeiro de 2008, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município, passa a vigor com os seguintes valores:

**ANEXO I:  
TABELA 1 – VENCIMENTO BÁSICO**

	<i>I</i>	<i>II</i>	<i>III</i>	<i>IV</i>	<i>V</i>	<i>VI</i>	<i>VII</i>
<i>Classe A</i>	435,75	457,54	480,41	504,44	529,66	556,14	583,95
<i>Classe B</i>	501,11	526,17	552,48	580,10	609,11	639,56	671,54
<i>Classe C</i>	576,28	605,09	635,35	667,12	700,47	735,49	772,27
<i>Classe D</i>	662,72	695,86	730,65	767,18	805,54	845,82	888,11
<i>Classe E</i>	762,13	800,24	840,25	882,26	926,37	972,69	1.021,33

**ANEXO II:**  
**TABELA 2 – GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À DOCÊNCIA (GED)**

	<i>I</i>	<i>II</i>	<i>III</i>	<i>IV</i>	<i>V</i>	<i>VI</i>	<i>VII</i>
<i>Classe A</i>	21,79	22,88	24,02	25,22	26,48	27,81	29,20
<i>Classe B</i>	25,06	26,31	27,62	29,01	30,46	31,98	33,58
<i>Classe C</i>	28,81	30,25	31,77	33,36	35,02	36,77	38,61
<i>Classe D</i>	33,14	34,79	36,53	38,36	40,28	42,29	44,41
<i>Classe E</i>	38,11	40,01	42,01	44,11	46,32	48,63	51,07

**Art. 2º.** Esta Lei revoga as demais disposições contrárias a sua aplicação.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de publicação nos Quadros de Avisos dos Prédios da Prefeitura e da Câmara Municipal de Itapetim PE.

Itapetim, em 28 de janeiro do ano de 2009

**ADELMO ALVES DE MOURA**  
Prefeito Municipal